ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo n.º 201114/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de Julho do ano de 2022, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CNPJ n.º 00.304.725/0001-73, doravante denominado CREA/DF, situado na SGAS, Quadra 901, Conjunto D, Brasília–DF, neste ato representado por sua Presidente, **Maria de Fátima Ribeiro Có**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7892/2013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2022 – CREA/DF, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática e licenças de *software*, processado nos termos do Processo Administrativo n.º 201114/2022–CREA/DF, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	05.328.910/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e licenças de *software*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Deverão ser novos e estar em linha de produção atual do fabricante; Deverão ser da mesma marca: Processador: 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência de base: 2.4GHz e máxima: 4.2GHz, com 8MB	SAMSUNG BOOK NP550XDA-KH2BR	10	R$ 4.490,02	R$ 44.900,20

	Cache ou superior; 8GB de Memória SDRAM, tipo DDR4; Tela de 15.6" LED Full HD; 04 (duas) portas USB (uma 2.0 e uma 3.0); Sistema Operacional: No mínimo Windows 10 Professional* 64bits ou mais recente em Português do Brasil instalado e em pleno funcionamento; Webcam integrada; Conexão sem fio (wireless) de 802.11 b/g/n; Armazenamento: SSD de 256 GB PCIe NVME M.2; 1 (uma) saída HDMI; Bluetooth 5.0; Placa de rede 10/100/1.000 RJ-45; Placa de vídeo integrada; Bivolt (110V / 220V); Teclado Numérico padrão ABNT2 (Português – Brasil); Possuir garantia de 03 (três) anos "On-Site"; Substituir, durante a garantia, partes ou peças defeituosas, sem ônus à CONTRATANTE. **GARANTIA:** mínimo de 36(trinta e seis) meses contados da data do recebimento				

Parágrafo Único: Estão incluídos no(s) preço(s) unitário(s) todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O produto que vier a ser adquirido será definido na solicitação respectiva, que só será(ão) emitida(s) dentro do prazo de validade do registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A entrega será realizada de acordo com o(s) pedido(s) feito(s) mediante solicitação feita pelo gestor via ofício ou correspondência oficial equivalente. A totalidade do quantitativo registrado poderá ser objeto de um único pedido.

Parágrafo Segundo: O fornecedor deverá proceder à entrega do produto solicitado no prazo instituído no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: O produto deverá ser entregue, no horário de 09 as 18 horas, no CREA/DF – Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI, SGAS Quadra 901 Conjunto D, Brasília/DF, CEP: 70.390-010.

Parágrafo Quarto: O produto será analisado em sua adequação e qualidade, sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pelo CREA/DF não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quinto: O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência.

Parágrafo Sexto: O produto será recebido:

I – Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;
II – Definitivamente, mediante recibo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o CREA/DF a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREA/DF

I – Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do produto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
II – Solicitar o fornecimento do produto por meio do encaminhamento via ofício ou correspondência oficial equivalente;
III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
IV - Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Diário Oficial da União.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RIBEIRO CO:52605140768

Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente – CREA-DF

Signatário da empresa
Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda

ASSINADO DIGITALMENTE
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO